



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Associado à SBPC

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

1

Florianópolis, 23 de Março de 2013.

DE:

Prof. Dr. Alexandro Andrade
Diretor Científico do CBCE

PARA:

Prof. Dr. Leonardo A. P. Tartaruga.
Presidente do CBCE
Profa. Dra. Marcia F. Chaves Gamboa.
Coord. Dos GTTs do CBCE.

ASSUNTO: Análise e parecer quanto à solicitação de criação do GTT
“Gênero” por parte de sócios do CBCE.

HISTÓRICO: Através de e-mail datado de 13.03.2013 onde a coordenadora dos Grupos de trabalhos temáticos – GTTs – do CBCE, Dra. Marcia F. C. Gamboa solicita manifestação e parecer da direção científica do CBCE quanto à criação de um novo GTT “Gênero” dentro da estrutura organizativa do CBCE. Antes, informa a Dra. Marcia Gamboa que obteve pareceres de doutores sócios do CBCE sobre a matéria enviando-os também por e-mail e solicita deste relator, análise e parecer.

ANÁLISE: Faço esta análise considerando os seguintes itens: a) análises realizadas pelos parecerista anteriores, verificando argumentos e consistência da análise; b) sustentação argumentativa da necessidade da existência deste GTT respeitadas a estrutura organizacional e acadêmica do CBCE c) sustentação epistemológica do tema – subárea do GTT, neste caso “gênero”, considerando os demais GTTs existentes no CBCE analisando sobreposição, complementaridade, especificidade, perspectivas futuras dentro da EF, entre outros aspectos a considerar d) parecer final sobre a solicitação.

Destaco inicialmente alguns aspectos:

1. A solicitação de criação do GTT “Gênero” por parte de sócios do CBCE está embasada no regimento do CBCE, mas esta solicitação apresenta limitações quanto à justificativa e ao conteúdo;



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

2

2. Os interessados apresentam argumentos que buscam sustentar a necessidade para o CBCE da criação e existência deste GTT. Analisando os pareceres anteriores apresentados à DC do CBCE, não resta dúvida de que, se por um lado os argumentos tem alguma base na realidade desta temática presente na área da EF e também há profissionais, educadores e sócios do CBCE interessados especialmente nesta temática, por outro lado, faltam argumentos e dados específicos, menos genéricos, que sustentem exatamente esta criação de um GTT especialmente à esta temática;
3. Epistemologicamente, um GTT que trate da questão do gênero pode se justificar, já que este tema está presente não apenas dando nome a grupos de pesquisa junto ao CNPq, como também esta questão está presente em linhas de pesquisa de alguns programas de pós-graduação na área 21;
4. Entretanto, é necessário questionar: a) não seria possível que a temática 'gênero' seja contemplada dentro dos atuais GTTs existentes no CBCE? b) Seria prudente do ponto de vista administrativo e financeiro do CBCE a aprovação de mais um GTT? c) há indubitavelmente número de doutores, pesquisadores, professores e estudantes mais que suficientes, SÓCIOS DO CBCE ATUANTES EM PELO MENOS 3 CONBRACES por exemplo, ou seja, há 6 anos, produzindo especificamente dentro da temática 'gênero'?
5. A criação do GTT em tela parece não acarretar impacto financeiro imediato. Impacto administrativo há, mesmo antes de sua criação, sendo que este impacto demanda análise de pares do CBCE e é uma das atividades que fazem vivo o CBCE. Entretanto, não há como negar a importante preocupação por parte dos gestores e da comunidade do CBCE quando da aprovação de novas estruturas ou instâncias que representem impacto financeiro em médio e longo prazo. É uma realidade conhecida dentro do CBCE as dificuldades de obtenção de recursos para seu financiamento;
6. O debate em torno de suas regras, eventos, publicações e mais centralmente de sua estrutura acadêmica é fundamental ao CBCE para seu desenvolvimento. Haverá impacto financeiro relativo aos



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

investimentos necessários a plena existência do GTT ‘gênero’ na entidade, participando de eventos e atividades;

Quanto aos itens para análise indicados anteriormente, destaco que um dos parecerista convidados pela coordenação de GTTs para se manifestar, indica o que segue *“relata a existência de grupos de estudo cadastrados no CNPQ, com linhas de pesquisa nos cursos Stricto sensu nas Universidades Brasileiras. Discorre a cerca da produção científica sobre Gênero, veiculado no formato de artigo, livros, dissertação, tese e a realização de fóruns, seminários, congressos e a criação do Instituto de Estudo de Gênero, Núcleo Interdisciplinar de Estudo de Gênero entre outros, nas varias regiões do Brasil... justifica, principalmente, às questões relativas aos fenômenos esportivos. Os avanços da legislação em relação às questões homo afetivas aprovadas, recentemente, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), abrem as portas para uma vasta gama de reconhecimento dos demais direitos. A discussão sobre gênero reflete as diferenças entre sujeitos, que se desenvolve como parte de certos sistemas sociais e simbólicos, dentro dos quais diferenças e hierarquias entre determinadas categorias sociais são construídas (VAISTMAN, 1994). O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte é uma entidade congregadora de profissionais e estudantes que possuem em comum o interesse pelo desenvolvimento dos estudos e pesquisas relacionadas à área acadêmica convencionalmente denominada Educação Física, segundo artigo 1º de seu Estatuto. Tem como objetivo promover e incrementar os estudos e pesquisas relacionadas à área acadêmica da Educação Física e se manifestar nas questões relativas às Políticas referentes às áreas as quais guarda relação de estudo e produção do conhecimento, segundo artigo 2º de seu Estatuto. Faz considerações relativas ao pleito e segundo os artigos 1º e artigo 2º do Estatuto do Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte e destaca o papel fundamental da criação de um Grupo Temático de Gênero, que irá contribuir com a pesquisa e literatura sobre o gênero, abordando a construção social do corpo, refletindo sobre as atitudes de homens e mulheres diante das relações sociais, das práticas de atividades físicas e esportiva, a construção social do corpo, uma vez também concebidas como fenômeno social. O Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte através de seus associados tem a oportunidade de oferecer através deste novo grupo temático, uma relevante contribuição, nesta área tão sensível a posições extremadas e autoritárias, que nada colaboram para o melhor enfrentamento deste tema tão importante para a sociedade e... recomenda a criação Grupo Temático de Gênero no âmbito do CBCE”;*

Um segundo parecerista indica que o CBCE é fundado com o interesse *“pelo desenvolvimento dos estudos e pesquisas relacionados à área acadêmica convencionalmente denominada educação física” (Art. 1º do Estatuto); que os principais objetivos da entidade são (a) Promover e incrementar os estudos e pesquisas relacionadas à área acadêmica Educação Física; (b) Veicular o conhecimento produzido*



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

4

na área da Educação Física por meio da publicação de periódicos, da promoção de reuniões científicas e outras iniciativas de distintas ordens; (c) Manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais com interesses em áreas afins e de caráter similar; (d) Posicionar-se em questões de Políticas referentes às áreas com as quais guarda relação de estudo e produção de conhecimento (Art. 2º do Estatuto); que os GTTs são instâncias organizativas do CBCE com o objetivo de: (a) Aglutinar pesquisadores com interesses comuns de estudos e pesquisas; (b) Fomentar e organizar a reflexão, a produção e a difusão de conhecimento (Art. 17 do Estatuto); que os critérios para a instituição de um GTT incluem: (a) apresentar documento esclarecendo o mérito e a justificativa para criação de um novo GTT, bem como (b) indicar um Coordenador Geral e um Comitê Científico nos termos propostos por este Regimento (Art. 6º § 1º, 2º e 4º); que os pedidos serão analisados por uma comissão constituída e coordenada pela Diretoria Científica que apresentará parecer a ser apreciado pela Assembleia Geral do CBCE durante o CONBRACE (Art. 6º, §4º)”. Após indicar a base legal da análise, este parecerista indica ainda que “**Considerando que**, conforme rezam o regimento e o estatuto dos GTTs, **este parecer visa subsidiar a Comissão Constituída pela Diretoria Científica para a emissão de parecer final a ser apreciado pela Assembleia Geral do CBCE**, versando exclusivamente sobre o **mérito** e a **justificativa** da proposta”, este parecerista finalmente faz análise pormenorizada em itens quanto ao documento de 10 laudas que propõe a criação do GTT ‘gênero’ ‘sem numeração das páginas’ com a seguinte análise:

- (a) a alusão ao objetivo de dar continuidade à proposição de Criação do GTT Gênero sob o argumento de entendimento de que “existe demanda qualificada no âmbito da produção científica brasileira, para aglutinar trabalhos em um grupo específico” (destaco que no documento de 2005, a nome proposto para o GTT é “Gênero na Educação Física e Ciências do Esporte”, no documento de 2011, o nome é, simplesmente, “Gênero”);
- (b) dados genéricos acerca dos pesquisadores, eventos, fóruns, linhas em Programas de Pós-Graduação e grupos de pesquisa cadastrados no CNPq;
- (c) referência genérica a tipos de produção na área;



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

5

(d) referência numérica ao volume de produção na forma de comunicação oral e pôster apresentado no CBCE nos anos de 2001 (17), 2003 (28) e 2007 (37 trabalhos), sem apresentação de dados sobre os Congressos de 2009 e 2011;

(e) referência numérica ao volume de produção, sem precisão das palavras chave usadas para o levantamento da produção quantificada, ou precisão dos nomes dos trabalhos localizados, de seus autores, e do vínculo com o CBCE (sócio estudante ou pesquisador);

(f) referência ao tratamento do tema corpo/esporte/gênero em eventos que tem a problemática “gênero” como tema central;

(g) referência ao volume de trabalhos relacionados à temática corpo/esporte/escola apresentados na 5ª Edição do evento “Corpo, Gênero e Sexualidade” (36 trabalhos) que levou à apresentação de proposta de GTT específico no interior do CBCE;

(h) referência à quantidade de trabalhos disseminados em periódicos desde 2005 (92 artigos publicados em periódicos de referência na área, sem alusão às palavras chave utilizadas para o levantamento da produção e à lista dos trabalhos localizados, assim como o vínculo do autor com o CBCE);

(i) referência, apoiada na quantidade de trabalhos em eventos e periódicos, à “demanda consolidada na área de Educação Física e Ciências do Esporte” que justifica “a criação de um grupo temático específico”;

(j) proposta de ementa: “Estudos sobre processos específicos através dos quais as práticas esportivas e corporais produzem e transformam os sentidos do feminino e do masculino, que tenham por base suportes teórico-metodológicos de diferentes campos disciplinares em sua interface com a Educação Física e as Ciências do Esporte”;

(k) informe de documentos anexados: solicitação de criação do GTT encaminhada ao CBCE em 2005; Listagem de assinaturas coletadas no V Seminário “Corpo, Gênero e Sexualidade” realizado em 2011;

(l) listagem de apoio ao documento de solicitação de abertura do GTT assinada por pesquisadores que não estiveram presentes durante o CONBRACE de 2011 (sem precisão do vínculo destes pesquisadores com o CBCE);

(m) um total de 104 assinaturas de apoio à abertura do GTT sem registro de data da coleta das assinaturas, com referências esporádicas às instituições de vínculo dos assinantes, ausência de vínculo dos assinantes com o CBCE, ausência de informação sobre a categoria dos assinantes (sócios estudantes ou pesquisadores);

(n) documento apresentado durante o XIV CBCE, em 2005, com justificativas para a abertura do GTT “Gênero na Educação Física e Ciências do Esporte”.

Pondero, quanto ao mérito e à justificativa,

(a) que a proliferação de GTT’s não contribui para o atendimento do objeto do CBCE enquanto entidade científica voltada ao estudo, à pesquisada, à promoção, ao



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

6

incremento, à veiculação do conhecimento e ao posicionamento em relação à área acadêmica Educação Física;

(b) que a proliferação de GTTs contribui para a fragmentação da Educação Física enquanto objeto de estudo, impossibilitando uma visão de totalidade dos nexos nos quais este objeto se inscreve;

(c) que a proliferação de GTTs exclusivamente orientada pelos agrupamentos de pesquisadores pode implicar em desvio de foco da entidade científica e sua sujeição aos “modismos e interesses” em detrimento do levantamento e debate dos grandes problemas nacionais no âmbito da educação física e dos esportes;

(d) que a proposta do **GTT Gênero** é realizar “estudos dos **processos específicos através dos quais as práticas esportivas e corporais produzem e transformam os sentidos do feminino e do masculino**”, problemática que **desloca** o objeto de estudos da Educação Física **para a** formação dos sentidos do gênero masculino e feminino, **deslocando desta forma o objeto da entidade científica CBCE**;

(e) que o objeto “Gênero” pode ser tratado em qualquer um dos 12 GTTs do CBCE (Atividade Física e Saúde; Comunicação e Mídia; Corpo e Cultura; Epistemologia; Escola; Formação Profissional e Mundo do Trabalho; Memórias da Educação Física e Esporte; Movimentos Sociais; Políticas Públicas; Lazer e Sociedade; Treinamento Esportivo; Inclusão e Diferença), existindo aí o **único e importante impedimento** do perfil teórico-metodológico e conceitual que marca **a tradição das pesquisas** disseminadas em cada um dos GTT’s e de seus comitês científicos **que podem vir a barrar trabalhos** que não se encaixem nesta tradição teórico-metodológica e conceitual – este fato **pede, no interior do CBCE, a rediscussão do que orienta a constituição dos GTTs** (relevância social das problemáticas delimitadas ou agrupamentos de pesquisadores interessados em determinadas problemáticas e objetos? Tal como está agora, predomina a determinação da força política dos agrupamentos, uma vez que a exigência exclusiva é o mínimo de 10 assinaturas de pesquisadores sócios do CBCE, conforme § 2º do Art. 6º);

(f) que o **GTT Inclusão e Diferença** – com a ementa “Acolhe trabalhos que tratam de um campo de conhecimento das Ciências Sociais, Humanas e Biológicas na Sociedade, Escola e Educação Física **entendendo as diferenças em seus múltiplos sentidos identitários** de pessoas posicionadas nas suas classes sociais, econômicas, culturais, de raça/etnia, **gênero**, religiosidade, com necessidades especiais, etc., e que produzem e são produzidas na inclusão/exclusão” – podem incorporar os trabalhos do grupo interessado na constituição do **GTT Gênero**;

(g) que o **GTT Corpo e Cultura** – com a ementa “Estudos das diferentes manifestações da cultura corporal, desenvolvidas a partir de distintas matrizes teóricas próprias ao campo das Ciências Sociais e das Artes” – pode, com ajustes no atual ementário do GTT, incorporar a problemática proposta pelo GTT Gênero, cabendo aí articulação política entre os grupos que constituem o GTT constituído e o GTT proposto;



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

7

(h) que **não há referência a dados consistentes** sobre os estudos, pesquisadores e linhas de Programas de Pós-Graduação que estão contemplando esta problemática, **que garantiriam demanda qualificada para a abertura de um GTT com este objeto no interior do CBCE** (o documento não explicita claramente quais grupos de pesquisa ou pesquisadores estão se associando em torno desta demanda);

(i) Que, conforme orienta o § 2º do Art. 6º do Estatuto dos GTTs, os dados acerca dos pesquisadores associados ao CBCE que estão se dedicando ao objeto “Gênero” e à problemática específica anunciada no ementário não são suficientes para garantir a continuidade do GTT após sua abertura (destaco que as listagens dos assinantes anexas aos documentos de 2005 e 2011 não são precisas em relação ao vínculo e à categoria do vínculo dos assinantes ao CBCE).

(j) que, quanto à justificativa, para além de dados quantitativos genéricos referentes a tipos de publicação, eventos da área, volume de publicação em periódicos ou alusão a linhas em Programas de Pós-Graduação, não há dados científicos consistentes que atestem a relevância social da problemática, a existência de pesquisas em andamento aprovadas por órgãos de fomento, a alusão objetiva aos Programas que estão se dedicando à problemática com a presença de sócios do CBCE vinculada a estes indicadores.

(k) Que os documentos de 2005 e 2011 não apresentam, conforme determina o §1º, do Art. 6º, do Capítulo III do Estatuto dos GTTs, indicação de Coordenador Geral e Comitê Científico que assumiriam os trabalhos do **GTT Gênero** conforme proposto.

Este parecerista indica finalmente que é necessário que os interessados informem com mais detalhes e precisão da informação que ateste a abertura e continuidade do GTT pretendido, antes de apresentarem esta proposta à assembleia geral do CBCE, sendo **desfavorável** a abertura de um novo GTT com base no que foi apresentado.

Há que considerar como um dos pontos mais críticos desta análise a questão das delimitações epistemológicas, dos limites e abrangência teórica e aplicada dos GTTs do CBCE na relação com a tradição e a atualidade da Educação Física – EF, bem como a sustentação financeira e a manutenção do GTT. Esta questão do aprofundamento do debate em torno da alma dos GTTs, e por que não dizer do próprio CBCE, não foi concluído minimamente. Se é verdade que a entidade debate esta questão em seus eventos regionais e Conbrace, o faz de forma não sistematizada a ponto de que, a cada nova solicitação de criação de GTT, vê-se novamente as dúvidas emergirem. A forma com que a entidade se organiza em 2013, segunda década do século XXI, seguramente deve ser diferente de quando da criação dos primeiros GTTs e muito diferente



daquela estrutura que a EF no Brasil demandava, por exemplo, na década de 1980 e, talvez hoje, não reflita mais a dinâmica e o desenvolvimento da própria área da Educação Física e das ciências do movimento humano em geral. Se antes para a EF, não era problema se ver apenas ou como área profissional aplicada, ou evoluindo como um conjunto de disciplinas técnicas, instrumentais, pedagógicas e filosóficas, atualmente o que se percebe são áreas temáticas, não mais isoladas ou disciplinares. É perceptível na graduação e especialmente na PGEF a prática da interdisciplinaridade com áreas mais básicas e também aplicadas, a participação muito mais quantitativa e qualitativa de EF na ciência em geral, junto aos órgãos de fomento. Destaca-se o fortalecimento dos programas de pós-graduação – PPG, entre outros aspectos a serem destacados. O CBCE, como a mais antiga, abrangente e representativa entidade acadêmica e científica da EF no Brasil reflete também esta dinâmica e complexidade; mas, será que o CBCE consegue responder a estas mudanças e demandas no tempo necessário? Parece-me que não. Há aspectos em que o CBCE parece estar na vanguarda do debate da EF Brasileira e outros aspectos onde talvez esteja “correndo contra o tempo” ou “correndo atrás do prejuízo”. Se por um lado temos como entidade acadêmica e científica que dar respostas rápidas e consistentes a estas demandas de nossos sócios, por exemplo, quando da criação de GTTs, por outro lado, temos que reavaliar, revisar e provavelmente modificar critérios de existência e criação de GTTs. Tal reflexão significa que devemos ter maior cautela a qualquer proposta de criação de novos GTTs, que cabe dentro desta nova rodada de debates em torno da matéria.

O que quer o CBCE atualmente com seus GTTs? O que pretende com eles para o futuro? Quer ser uma entidade que, dentro de determinados critérios de qualidade, absorva novos GTTs tantos quantos forem às solicitações de seus sócios nas diversas e numerosas subáreas? Arriscaria assim virar uma entidade tão fragmentada quanto o número de solicitações bem sucedidas! Ou definiria as áreas temáticas “a priori” que seriam estratégicas e que representariam a área da EF e do esporte num determinado tempo e espaço, podendo ser revistas de tempos em tempos? Qual este tempo? Assim arriscaria a caducar, se não revisar sua



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

9

estrutura com agilidade, ou ainda a se fechar para as demandas da base do CBCE quando não for sensível à novas solicitações. O CBCE não deveria responder as demandas formais comumente mais frequentes próximo aos Conbraces, sem ter uma melhor definição antecipadamente! De fato o que se tem são caminhos diferentes, e outros caminhos que não aponto neste breve parecer, mas que indicam a necessidade de critérios e decisões coerentes e interligadas epistemológica e politicamente vislumbrando principalmente um futuro que fortaleça o CBCE como associação científica, tanto com no âmbito acadêmico científico quanto (talvez) no âmbito político pedagógico como a maior entidade representativa do pensamento da EF e do esporte no Brasil.

É fundamental perceber que decisões no âmbito acadêmico e científico têm como desafio responder as necessidades do momento, mas principalmente considerar prospectivamente, ou seja, pensar no futuro da área e os impactos da decisão do momento neste futuro. Não deveríamos estar a aprovar ou rejeitar novos GTTs sem ter isto claro.

É certo que os GTTs são conquistas do CBCE e tem marcado positivamente, cada qual em sua subárea, o crescimento e desenvolvimento qualitativo e quantitativo da produção acadêmica e científica da entidade. A maioria dos GTTs tem se fortalecido, atuado cada vez mais intensamente nos Conbraces, na RBCE através de seus pesquisadores e pensadores, atuado nos PPGEF no país bem como em outras esferas da academia e da política em geral, atuando tanto na SBPC, em entidades acadêmicas no exterior e em órgãos de governo como na Capes, no CNPq e ministérios.

Assim, decisão difícil, complexa e delicada esta da criação ou não de um GTT sobre Gênero!

Não há como, em relação a atual estrutura de existência e funcionamento dos GTTs 'deixar como está por que foi assim, por que é assim' reproduzindo a lógica de que 'quem tem direito é que chegou antes'. Os GTTs devem ser, para o bem do CBCE e de seu fortalecimento como entidade representativa, ao mesmo tempo GTTs plurais, mas com foco, atuais sem deixar de considerar as tradições da EF e de suas sub áreas, aplicar os mais rigorosos critérios acadêmicos para auto avaliar sua



COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

10

produção científica mas sem deixar de considerar sua pluralidade de métodos, teorias, instrumentos e diferentes bases epistemológicas em que se sustenta, preocupar-se com o biológico mas com o cultural. Esta pluralidade, diversificidade, as tensões e conflitos que marcaram e marcam o CBCE são ao mesmo tempo o constante desafio à sua sobrevivência, mas acima disso são sua força e importante direção.

Na alma dos GTTs não pode jamais se instalar o conforto da garantia existencial, sendo esta constante luta pela justificação e fortalecimento uma das bases da força do CBCE. Se muitas das associações científicas no Brasil tem se enfraquecido e algumas morrido, é neste debate difícil que talvez resida a duração e manutenção do CBCE.

PARECER: Considerando o exposto, sou de parecer favorável a que:

1. Não se aprove neste momento e com base no que foi apresentado pelos interessados, a criação do GTT 'gênero' no âmbito do CBCE. Esta não aprovação não reflete de forma alguma contrariedade quanto à organização e fortalecimento daqueles sócios interessados no aprofundamento dos estudos sobre 'gênero' dentro do CBCE, nem desestímulo a melhoria da qualidade do trabalho;
2. O CBCE deve 'propor uma comissão para estudar, analisar, organizar informação e apresentar alternativas de estruturação, funcionamento e desenvolvimento dos GTTs no âmbito do CBCE' justificada na necessidade da atualização, de maior e mais clara sustentação epistemológica, melhor delimitação entre os GTTs e reavivamento desta fundamental instância do CBCE.

Espero que o trabalho realizado a frente da DC do CBCE, neste caso especialmente sobre estes pareceres aos GTTs, seja avaliado como de qualidade e reflita nossa dedicação ao trato destas demandas que recebemos ao longo destes quase 4 anos. Para uma entidade científica tão antiga, representativa, plural e politizada como é o CBCE, pode-se



Colégio Brasileiro de Ciências do Esporte
Associado à SBPC

COLÉGIO BRASILEIRO DE CIÊNCIAS DO ESPORTE - CBCE
ANÁLISE TÉCNICA E PARECER QUANTO A SOLICITAÇÃO DE CRIAÇÃO DE
NOVO GTT – “GÊNERO” NO CBCE.

11

correr muitos riscos. Corremos os nossos sem perder o rumo e o ideal de fazer algo para além de nós mesmos!

Saudações de saúde e paz.

Prof. Dr. Alexandro Andrade

Diretor Científico do CBCE

Gestão 2011 – 2013